



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 093/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA 3 A MONITORAMENTO LTDA – ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** do outro lado à empresa **3 A MONITORAMENTO LTDA – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. n.º 07.621.970/0001-53, com sede na Rua Padre Marçal Ribeiro, n.º 314, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-042, neste ato representada por seu representante legal o Sr **Antonio de Lourdes da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral n.º M-3.694.208 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 377.354.896-68, residente e domiciliado na Rua Prospero Sanches, n.º 120, Apto 102, Bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-070 doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a Cláusula sétima, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

DO VALOR

Fica acrescido 6,329%, ou seja, R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) ao valor do referido contrato, totalizando ao final do contrato o valor de R\$192.240,00 (cento e noventa e dois mil e duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 15 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretário Municipal de Planejamento

3 A MONITORAMENTO LTDA – ME
Antonio de Lourdes da Silva
CONTRATADA

VISTO: PROJU